



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Mateus Leme
1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Mateus Leme

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Flávia Moreira Resende, Gerente de Secretaria em substituição legal, PJPI-10263830, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento, que revistos os registros próprios deste Juízo, verificou-se deles constar os autos do processo n. 0025249-39.2012.8.13.0407, como Ação Penal, em desfavor de LEANDRO APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA, nascido aos 07/08/1992, filho de Cláudia de Jesus e de Joaquim Alves de Oliveira, e outro(s).

O processo acima foi distribuído aos 25/07/2012, sendo oferecida denúncia em desfavor dos denunciados na data 11/11/2014, pelo crime capitulado no art. 155, §4º, IV, do Código Penal. Os réus foram devidamente citados e apresentaram resposta à acusação, sendo a denúncia recebida judicialmente na data de 25/05/2015. Vencida a fase probatória e, após apresentadas as alegações finais pelas partes, foi proferida decisão declarando a nulidade do feito. Atualmente, os autos, virtualizados, estão aguardando a nomeação de defensor dativo ao réu Renato Fonseca para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pelo Ministério Público.

Mateus Leme-MG, 22 de abril de 2024. Eu, Flávia Moreira Resende, subscrevo e assino.

Flávia Moreira Resende
Gerente de Secretaria em substituição